DECRETO Nº. 600/2014

Súmula:- Declara de Utilidade Pública, a área de terra localizada no **Residencial Sumatra II, III e Jaçanã**, para fins de d*esapropriação* amigável ou judicial, para instituição de passagem de águas pluviais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

E NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 5º, LETRAS "E" E "H" DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE MAIO DE 1956.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica declarada de **Utilidade Pública** para fins de *Desapropriação* amigável ou judicial, a área de terra abaixo especificada, para Instituição de passagem de águas pluviais do **Residencial Sumatra II, III e Jaçanã**, bem como, as benfeitorias que possam sobre ela existir:-

Proprietário: Adhemar Michelin
Lote: 1-G-2-C – Gleba Fazenda Gaúcha
Matrícula: 19.087 – 1º CRI.
Área: 660 m² (Formado por uma faixa de 110,00 m de comprimento por 6,00 m de largura.
Memorial: *Partindo de um ponto em comum com o Lote 1-G-D e uma estrada, segue-se pelo Lote 1-G-D no rumo 48º NE até um ponto a 595,00 m. Deste ponto deflete à direita em ângulo reto na distância de 110,00 m até a faixa hidrográfica do Ribeirão da Raposa.*

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de novembro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Junior
Secretário de Gestão Pública